EMENDA SUPRESSIVA Nº _____, DE 26DE SETEMBRO DE 2019.

"Suprime o §1º do Artigo 8º do Projeto de Lei nº. 026/19, de 03 de setembro de 2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° – Fica suprimido o §1º do Artigo 8º do Projeto de Lei nº. 026/19, de 03 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica renumerado o parágrafo 2º do artigo 8º do Projeto de Lei 026/19, que passa a ser "parágrafo único".

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR
Secretário Comissão Constituição e Justiça